



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

PROTOCOLO

Nº 059/86 Ms. 16:12

Guarapari (ES) 02 de 10 de 86

Boaventura

LEI Nº 1.071/86

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA:

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a IGREJA DA ASSOCIAÇÃO METODISTA, sita a rua Jacinto de Almeida nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 02 de outubro de 1986.

[Signature]
GRACIANO ESPÍNDULA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL